



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

## EDITAL Nº 101/PropPEI/2026

**Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Computação Aplicada (PPGCA) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), para o segundo semestre letivo de 2026, em regime de fluxo contínuo.**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof<sup>a</sup>. Dra. Fátima de Campos Buzzi, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Computação Aplicada (PPGCA), nível Mestrado Acadêmico, para o segundo semestre letivo de 2026, em regime de fluxo contínuo. O Curso, ofertado na modalidade presencial, com regime letivo semestral, possui área de concentração em Computação Aplicada e organiza suas atividades em quatro linhas de pesquisa:

- I. Sistemas Embarcados e Distribuídos;
- II. Inteligência Artificial Aplicada;
- III. Tecnologias Sociais e Educacionais; e
- IV. Modelagem Computacional.

Este edital estabelece as condições de inscrição, documentação exigida, etapas de avaliação, número de vagas, critérios de classificação e procedimentos de matrícula, bem como orientações gerais relativas ao ingresso no Programa.

Informa-se, ainda, que os(as) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) poderão concorrer, conforme critérios estabelecidos em editais ou regulamentos específicos, aos programas de apoio financeiro das agências de fomento CAPES/PROSUC, CNPq/PIBPG e FAPESC, bem como às modalidades institucionais da UNIVALI, tais como PG-SS/UNIVALI, Bolsa Egresso, Bolsa Mérito Estudantil, Bolsa Funcionários e Dependentes, Bolsa Empresa e Bolsa Convênio/Parcerias Corporativas, dentre outras, observadas as condições de elegibilidade e disponibilidade de quotas ou vagas, e conforme as respectivas normatizações específicas que as disciplinam.

### 1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

O processo seletivo regulado por este edital tem por objetivo classificar candidatos que demonstrem:

- a) Potencial para o desenvolvimento de estudos e pesquisas em Computação Aplicada, inclusive aqueles oriundos de áreas correlatas, evidenciando capacidade de integrar conhecimentos de forma interdisciplinar e multidisciplinar;
- b) Competência para expor, discutir e argumentar com clareza (na forma escrita e oral) sobre o tema de pesquisa pretendido, articulando fundamentos conceituais, metodológicos e aplicados;
- c) Capacidade analítica e reflexiva para formular problemas relevantes, justificar sua pertinência científica, tecnológica ou social, e situá-los de maneira coerente nas linhas de pesquisa do Programa e em seus contextos de aplicação.



## 2. VIGÊNCIA DO EDITAL

Este edital terá validade para o segundo semestre de 2026, em regime de fluxo contínuo, enquanto houver vagas disponíveis e disciplinas aptas ao início. As matrículas poderão ser realizadas até o limite de faltas permitido em cada disciplina, conforme regimento interno, considerando-se como preenchidas apenas aquelas efetivadas dentro dos prazos estabelecidos. A vigência poderá se estender até o primeiro semestre de 2027, desde que haja disponibilidade de vagas, conforme disposto no item 3 deste Edital.

## 3. NÚMERO DE VAGAS

Para o ano letivo de 2026, o Programa ofertará até 52 (cinquenta e duas) vagas anuais para o Curso de Mestrado Acadêmico em Computação Aplicada, observada a disponibilidade de orientação e a distribuição interna entre linhas de pesquisa.

Desse total anual, até 25 (vinte e cinco) vagas serão destinadas ao ingresso no segundo semestre letivo de 2026. As vagas remanescentes serão preenchidas ao longo do ano, em fluxo contínuo, conforme disponibilidade de orientadores e calendário acadêmico vigente.

## 4. PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos que possuam diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), independentemente da área de formação, desde que demonstrem interesse e potencial para desenvolver pesquisa científica no âmbito da Computação Aplicada. Serão aceitos diplomas emitidos por instituições estrangeiras, desde que revalidados conforme a legislação brasileira vigente.

Também poderão participar candidatos regularmente matriculados em curso de graduação com previsão de conclusão no primeiro semestre letivo de 2026, mediante apresentação, no ato da inscrição, de documento oficial da instituição de origem informando a data prevista para a colação de grau. Nestes casos, a matrícula no PPGCA, caso o candidato seja aprovado, somente será efetivada mediante entrega do comprovante de conclusão da graduação até o início das aulas, inclusive para os candidatos convocados em eventuais chamadas posteriores do processo seletivo.

## 5. INSCRIÇÃO

**5.1** A documentação exigida para a inscrição consiste em:

- I. Intenção de Pesquisa, elaborada obrigatoriamente conforme o Modelo Oficial disponibilizado no Anexo I deste edital, limitada a 3 (três) páginas;
- II. Diploma de graduação. Aos candidatos que já concluíram o curso, mas cujo diploma ainda não foi emitido, será exigida declaração oficial da instituição de ensino atestando a conclusão da graduação e indicando o prazo previsto para entrega do diploma. No caso de diplomas obtidos no exterior, será obrigatória a apresentação da revalidação ou reconhecimento no Brasil, conforme a legislação vigente.
- III. Cópia do histórico escolar de graduação;
- IV. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- V. Cópias do documento de identidade e do CPF, quando distintos;



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

VI. Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), com as informações devidamente comprovadas.

**5.2** A inscrição será realizada exclusivamente de forma online, por meio do site oficial do Programa de Mestrado em Computação Aplicada ([www.univali.br/mca](http://www.univali.br/mca)), dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico divulgado. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar toda a documentação listada no item 5.1, em formato digital (.pdf).

A análise documental inicial terá caráter prévio. A validação definitiva da documentação ocorrerá somente para os candidatos aprovados, mediante conferência presencial dos documentos originais na Secretaria do Programa.

**5.3** Para candidatos oriundos de instituições externas à UNIVALI, o diploma e o histórico escolar deverão ser apresentados, no momento da conferência presencial, por meio de:

- a) cópias autenticadas em cartório, ou
- b) cópias simples acompanhadas dos respectivos originais, exclusivamente para verificação presencial.

Documentos acadêmicos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução juramentada, conforme a legislação brasileira aplicável. No caso de diplomas estrangeiros, exige-se também a comprovação de revalidação ou reconhecimento no Brasil, nos termos da legislação vigente.

**5.4** A conferência presencial dos documentos dos candidatos aprovados deverá ser realizada no seguinte endereço:

Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI Campus Professor Edison Villela (Itajaí) Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, Rua Uruguai, nº 458 – Bairro Centro – Setor D8, sala 108 - Itajaí/SC – CEP 88302-901 Fone: (47) 3341-7854.

**5.5** Serão aceitos, de forma definitiva, diplomas e históricos escolares emitidos digitalmente, com assinatura eletrônica válida, código de verificação e link para conferência, em conformidade com a legislação vigente, ficando dispensada a apresentação física desses documentos.

**5.6** Apresentação de declaração e comprovante da realização do Exame POSCOMP pelo candidato, quando for o caso (a ser utilizado na forma do item 7.3 deste Edital).

## 6. CRONOGRAMA

**6.1** As datas das etapas posteriores à entrevista poderão ser ajustadas pela Coordenação, mediante publicação de aviso no site do Programa ([www.univali.br/mca](http://www.univali.br/mca)).

**6.2** A efetivação da inscrição, da entrevista e da matrícula estará condicionada ao cumprimento integral das exigências estabelecidas neste edital.

**6.3** Todas as etapas deste processo seletivo serão conduzidas sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do Processo Seletivo 2026, designada nos termos regimentais do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Computação Aplicada.



| ETAPAS  | DATA   | HORÁRIO   |
|---|--|---|
| 1. Inscrição                                      | A partir de 08/06/2026   | Inscrição exclusivamente on-line, disponível 24 horas por dia   |
| 2. Entrevista com os candidatos                   | Data a ser agendada individualmente                                    | Horário a ser definido no momento do agendamento  |
| 3. Divulgação dos Resultados do Processo Seletivo | <b>1ª chamada:</b> 29/07/2026<br>(documentos recebidos até 28/07/2026) | A partir das 15h, com divulgação no site <a href="http://www.univali.br/mca">www.univali.br/mca</a>                 |
|   | <b>2ª chamada:</b> 23/09/2026<br>(documentos recebidos até 22/09/2026) |   |
|   | <b>3ª chamada:</b> 11/12/2026<br>(documentos recebidos até 10/12/2026) |   |
| 4. Matrícula dos Candidatos Aprovados             | Até 4 dias úteis após a divulgação do resultado final                  | Verificar o horário de atendimento da secretaria no site <a href="http://www.univali.br/mca">www.univali.br/mca</a> |

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

**7.1** O processo de seleção será conduzido sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada nos termos regimentais do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Computação Aplicada, e ocorrerá em três etapas: Análise da Intenção de Pesquisa, Análise Curricular e Entrevista.

**7.2 Primeira Etapa – Análise da Intenção de Pesquisa (eliminatória) Peso 3:** Consiste na avaliação do documento de Intenção de Pesquisa enviado no ato da inscrição. Esta etapa tem como objetivo verificar a capacidade do candidato para estruturar um pré-projeto de pesquisa e argumentar sobre sua proposta, considerando clareza, coerência, relevância e vinculação com as linhas de pesquisa do Programa.

A avaliação da Intenção de Pesquisa será expressa em nota de 0 (zero) a 10 (dez). Por se tratar de etapa eliminatória, a não apresentação do documento implicará eliminação do candidato.

**7.3 Segunda Etapa – Análise Curricular (classificatória) Peso 4:** Consiste na avaliação do histórico escolar da graduação e do currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq). A avaliação do currículo será expressa em nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão considerados o desempenho acadêmico, a produção intelectual, a experiência profissional, e a eventual atuação em pesquisa e/ou docência na área de Computação ou em áreas afins. Ao candidato que tiver realizado o Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP), nos anos de 2023, 2024 ou 2025, e que apresentar nota geral igual ou superior à média nacional no respectivo ano, serão acrescidos até 2,0 (dois) pontos à nota final da Análise Curricular. Para isso, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, declaração solicitando a consideração da pontuação e comprovante oficial de participação com a nota obtida. A inserção de documentação posterior à data do cronograma não é permitida.

#### **7.4 Terceira Etapa – Entrevista (eliminatória) Peso 3:**

Consiste em entrevista individual com o objetivo de avaliar:

- a) a compreensão e o domínio do candidato sobre sua proposta de pesquisa;
- b) sua capacidade de argumentação, clareza e fundamentação teórico-metodológica;
- c) a aderência do tema pretendido às linhas de pesquisa e aos projetos do Programa;
- d) a motivação e a disponibilidade do candidato para o desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- e) o domínio dos fundamentos da Computação e, quando aplicável, a relação interdisciplinar com sua área de formação;
- f) aspectos complementares considerados relevantes pela Comissão de Seleção, incluindo proficiência em língua inglesa, experiência prévia em pesquisa e escrita científica, bem como a compatibilidade entre os interesses do candidato e a disponibilidade de orientação.

Durante a entrevista poderá ser discutida, ainda, a necessidade de bolsa, a adequação do perfil do candidato ao Programa e a compatibilidade entre suas áreas de interesse e as temáticas dos docentes disponíveis para orientação. A entrevista terá avaliação de 0 (zero) a 10 (dez). Por se tratar de etapa eliminatória, a não participação na entrevista implicará eliminação do candidato. Não há nota mínima estabelecida, sendo o resultado final da seleção determinado pelo cálculo ponderado das três etapas, realizado pela Comissão, conforme critérios definidos neste edital.

**7.5** A data e o horário da entrevista serão definidos pela Comissão de Seleção, mediante contato com o candidato pelo e-mail informado no momento da inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar e responder às comunicações enviadas, bem como informar imediatamente qualquer alteração de seus dados, principalmente o e-mail. As alterações devem ser enviadas para o endereço eletrônico [mca@univali.br](mailto:mca@univali.br).

**7.6** A nota final do processo seletivo será calculada a partir da média ponderada das pontuações obtidas nas três etapas avaliativas, conforme critérios internos definidos pelo Programa. Em razão de seu caráter classificatório e de uso exclusivamente interno, a nota final individual não será divulgada publicamente. Contudo, o candidato poderá solicitar formalmente à Coordenação do PPGCA o acesso à sua nota final e às avaliações que fundamentaram o resultado, nos termos das normas institucionais vigentes.

### **8. CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** Os candidatos serão classificados com base na média final obtida no processo seletivo, no entanto, a relação dos aprovados será divulgada em ordem alfabética, observado o que dispõe os itens 7.6 e 8.4 deste Edital. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota da Análise Curricular;
2. Maior nota da Entrevista;
3. Maior nota da Análise da Intenção de Pesquisa.

**8.2** A média final dos candidatos não selecionados será válida apenas para este processo seletivo, não sendo aproveitada em processos futuros.

**8.3** Os candidatos não selecionados poderão solicitar matrícula como aluno especial, para



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

cursar disciplinas isoladas (<https://portal.univali.br/pos/disciplinas-isoladas>), desde que haja disponibilidade de vagas, tenham comprovado a titulação mínima exigida e cumpram os requisitos específicos do respectivo Programa/Curso pretendido.

**8.4** O resultado final do processo seletivo será publicado no site [www.univali.br/mca](http://www.univali.br/mca), em até 3 (três) dias úteis após a conclusão das entrevistas. A publicação será feita por meio de lista nominal em ordem alfabética, sem nota.

**8.5** Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis após a divulgação do resultado final. As orientações para a efetivação da matrícula serão encaminhadas por e-mail.

**8.6 BOLSAS DE ESTUDOS** *(Conforme disponibilidade de recursos das agências CAPES/PROSUC, PG-SS/UNIVALI, FAPESC e CNPq)* A concessão de bolsas está condicionada à disponibilidade de quotas atribuídas pelas agências de fomento e pela própria UNIVALI, não sendo garantida a oferta de todas as modalidades no momento da publicação deste edital. Atualmente, encontram-se disponíveis bolsas FAPESC e PG-SS/UNIVALI, que permanecerão disponíveis até o preenchimento das respectivas vagas. Outras modalidades de bolsas poderão ser implementadas ao longo do ano letivo, conforme a eventual liberação de novas quotas por agências externas, tais como CAPES/PROSUC e CNPq/PIBPG, além de oportunidades institucionais adicionais. Informações gerais sobre políticas de bolsas, incentivos e benefícios institucionais estão disponíveis em: <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgc/bolsas-oportunidades-e-valores>

**8.7** As bolsas de estudo somente poderão ser pleiteadas após a efetivação da matrícula no Programa, conforme os procedimentos e critérios estabelecidos pelas respectivas agências de fomento e pelas normas institucionais da UNIVALI. As informações oficiais e atualizadas sobre modalidades de bolsas, descontos e benefícios institucionais encontram-se disponíveis em: <https://portal.univali.br/bolsas>

As bolsas disponíveis serão atribuídas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos que tenham manifestado interesse no ato da inscrição e que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos por cada agência financiadora.

**8.8** Os candidatos classificados poderão ser submetidos a outros processos seletivos para a obtenção de bolsas, conforme editais próprios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos específicos para pleitear o benefício pretendido, sendo que a classificação neste processo seletivo, por si só, não garante bolsa de nenhuma natureza.

## **9. Disposições Gerais**

**9.1** A alocação dos candidatos aprovados nas linhas de pesquisa será realizada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Computação Aplicada, considerando a compatibilidade do tema proposto com as linhas de pesquisa do curso e a disponibilidade de vagas junto aos orientadores vinculados a cada linha.

**9.2** Não caberá recurso das decisões da Comissão do Processo Seletivo 2026, oficialmente designada.

**9.3** Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

procedimentos de inscrição, matrícula, divulgação de inscritos, participantes ou de resultados e/ou, ainda, na emissão de certificados e/ou diplomas, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento prévio do candidato e/ou aluno e/ou interessado que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula em formulários da UNIVALI que efetuem a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à caracterização de aceitação com os termos deste Edital em decorrência da inscrição ou participação no objeto deste documento e/ou inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade ou de sua mantenedora sobre a matéria. A finalidade de tal coleta e tratamento de dados objetiva o atendimento da legislação e normatização educacional, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado de alunos e/ou candidatos através de editais ou comunicados veiculados no site da Internet mantido pela UNIVALI, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações.

**9.4** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo.

**9.5** A Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição e/ou documentação, em qualquer etapa deste processo seletivo, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possa implicar na eliminação do(a) candidato(a).

**9.6** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e informar imediatamente qualquer alteração de seus dados cadastrais, principalmente o e-mail.

**9.7** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2026, oficialmente designada, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação, quando for o caso.

**9.8** Os discentes selecionados poderão se beneficiar do disposto na Resolução nº 004/CAS/2014 ou norma que venha altera-la ou substitui-la, que possibilita ao aluno a suspensão das mensalidades a serem pagas à UNIVALI durante os meses em que estiver cursando créditos acadêmicos no exterior, caso classificados em programas de mobilidade institucionais.

Itajaí, 08 de junho de 2026.

**Prof. Dr. Jordan Passinato Sausen**  
Coordenador do Curso de Mestrado  
Acadêmico em Computação Aplicada

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fátima de Campos Buzzi**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,  
Extensão e Inovação



## ANEXO I

### Intenção de Pesquisa (Título)

#### Nome do(a) Candidato(a)

A Intenção de Pesquisa é um instrumento para avaliação da capacidade do(a) candidato(a) para organizar um pré-projeto de pesquisa e argumentar a seu respeito. Ela deve ser situada dentro do contexto das linhas de pesquisa do Curso, preferencialmente naquela selecionada como primeira opção pelo(a) candidato(a). A intenção de pesquisa pode abranger problemas de investigação de mais de uma linha, promovendo uma integração entre elas.

A Intenção de Pesquisa não possui o compromisso de propor um tema de dissertação, mas sim situar o contexto de interesse do(a) candidato(a) e mostrar sua habilidade para identificar um problema de pesquisa e indicar possíveis soluções, com base em argumentos técnico-científicos. Além disso, a seleção de um(a) candidato(a) ao mestrado não condiciona de que o tema proposto na Intenção de Pesquisa será exatamente aquele em que ele(a) realizará a sua dissertação.

Ao longo do primeiro ano, o aluno(a) será orientado no sentido de definir o seu tema de dissertação, elaborar um Projeto de Dissertação e submetê-lo a uma banca no término do segundo semestre do Curso. O texto da Intenção de Pesquisa deve ser sucinto, limitado a 03 (TRÊS) páginas, incluindo as referências bibliográficas.

Para elaboração do documento, utilize este modelo que estabelece: página de tamanho A4, com margem superior de 3 cm e demais margens iguais a 2 cm. A fonte do corpo do texto é do tipo Arial 12 pontos e o espaçamento entre linhas é simples.

Abaixo, é apresentado o modelo de estrutura da Intenção de Pesquisa, com uma breve descrição de cada seção. Ao submeter a sua Intenção de Pesquisa, o(a) candidato(a) não deve esquecer de remover os textos descritivos presentes neste modelo.

#### **1 Contextualização**

Descrição do contexto em que será feita a pesquisa, caracterizando o mercado, a área de aplicação, o domínio de pesquisa, etc.

#### **2 Problema de pesquisa**

Identificação de um possível problema de pesquisa a ser investigado pelo(a) candidato(a) ao longo do Curso.

#### **3 Objetivo**

Definição do objetivo geral da pesquisa e dos objetivos específicos (resultados) a serem alcançados.

#### **4 Justificativa**

Argumentação a respeito da relevância técnico-científica da pesquisa. Nos casos em que se aplicar, discutir a relevância econômica e/ou social.

#### **Referências bibliográficas**

Lista de referências bibliográficas citadas no texto, formatadas, preferencialmente, conforme normas da ABNT.